SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA - ART. 75, INC. II - COMPRAS E SERVIÇOS

Modelo TRF 1ª Região (formulário SEI)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **5 (cinco) frigobares, 5 (cinco) fornos micro-ondas, 3 (três) refrigeradores de 1 porta, 5 (cinco) bebedouros de coluna e 1 (um) fogão de 4 bocas**, todos novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades da **Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC**, incluindo transporte, descarga, acessórios originais, manuais e garantia mínima de 12 (doze) meses, nas quantidades, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. O **Item 5 – Fogão de piso, 4 bocas**, na quantidade de **1 (uma) unidade**, será destinado à **Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC**, devendo ser entregue diretamente naquela unidade, conforme condições e local de entrega definidos neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para atender às necessidades das unidades administrativas e jurisdicionais da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC, mediante o fornecimento de eletrodomésticos destinados ao apoio das atividades institucionais, especialmente para conservação de alimentos e bebidas, aquecimento de refeições, disponibilização de água natural e gelada e apoio às atividades de copa e cozinha.

2.2. A aquisição visa substituir ou complementar equipamentos inexistentes, insuficientes, desgastados ou inadequados ao uso, proporcionando melhores condições de funcionamento dos ambientes de apoio utilizados por magistrados, servidores, colaboradores e demais usuários das unidades.

2.3. Como benefícios diretos, destacam-se a melhoria da infraestrutura de apoio, a disponibilização de equipamentos novos e adequados às necessidades atuais, a redução do risco de interrupções decorrentes de equipamentos danificados ou obsoletos e a melhoria das condições de uso dos espaços institucionais.

2.4. Como benefícios indiretos, a contratação contribui para maior eficiência das atividades administrativas, melhor aproveitamento dos ambientes institucionais e adequadas condições de apoio às rotinas de trabalho.

2.5. A demanda está alinhada ao Plano Estratégico da Justiça Federal 2021–2026, especialmente ao macrodesafio “Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária”. Alinha-se, ainda, ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 1ª Região PLS - TRF1 2021-2026 , que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.6.1. Link do PCA: Novos Painéis da JF1.

2.6.2. Unidade Requisitante: SEMAP

2.6.3. Id da Futura Contratação: ID 0005_2026

2.6.4. Classificação da Demanda: 4

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1.1. Recomenda-se que a presente contratação seja efetuada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal e que se trata de aquisição de bens comuns.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO do valor TOTAL do item.**

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.3.1. A adjudicação será realizada **por item**, com adjudicação integral do quantitativo correspondente a cada item ao respectivo vencedor.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. O objeto da contratação é de natureza não contínua.

3.4.2. O fornecimento será realizado de forma integral e imediata, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho com força contratual, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A Dispensa de Licitação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e demais normas aplicáveis.

4.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a simplicidade do objeto, os baixos valores envolvidos, a divisibilidade da contratação por item e a inexistência de necessidade de reunião de capacidades técnicas ou econômico-financeiras entre empresas, preservada a competitividade da disputa.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód. SIASG / CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidade
1	**434464**	**Frigobar**, capacidade mínima aproximada de 120 litros; tensão 127 V ou bivolt; cor branca ou neutra; eficiência energética Classe A ou classificação equivalente/superior, conforme regulamentação vigente; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.	unidade	**5**

2	**391765**	**Forno micro-ondas**, capacidade mínima de 30 litros; tensão 127 V; cor branca ou neutra; funções de aquecimento e descongelamento; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.	unidade	**5**
3	**399567**	**Refrigerador de 1 porta**, capacidade mínima de 300 litros; tensão 127 V ou bivolt; cor branca ou neutra; eficiência energética Classe A ou classificação equivalente/superior, conforme regulamentação vigente; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.	unidade	**3**
4	**448836**	**Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros**, com fornecimento de água natural e gelada; tensão 127 V ou bivolt; sistema de refrigeração por compressor; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.	unidade	**5**
5	**395857**	**Fogão de piso, 4 bocas**, com forno integrado, alimentação a gás GLP, cor branca ou neutra, modelo de uso doméstico; garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.	unidade	**1**

5.2. Em caso de divergência entre as especificações constantes do catálogo do Compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, **prevalecerão as especificações deste instrumento**, conforme também estabelece o modelo utilizado.

5.3. O **Item 5 – Fogão de piso, 4 bocas**, na quantidade de 1 (uma) unidade, será destinado à **Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC**, devendo sua entrega ocorrer diretamente naquela unidade, conforme condições estabelecidas no item referente ao local de entrega.

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão apresentar proposta contendo, para cada item ofertado, a descrição completa do bem, o número do item, o quantitativo, a marca, o modelo ou referência do produto, o preço unitário e o preço total do item.

6.1.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos bens, tais como transporte, descarga, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução do objeto.

6.2. É de inteira responsabilidade da proponente o correto preenchimento da proposta, não sendo admitida, após sua apresentação, a alteração dos valores ofertados sob alegação de omissão, erro ou equívoco.

6.3. As propostas deverão ser acompanhadas, quando necessário à verificação da conformidade do produto ofertado, de manuais, catálogos, fichas técnicas, folhetos ou publicações do fabricante que permitam a identificação e conferência das características técnicas dos bens.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Para esta aquisição com entrega imediata, a habilitação observará o art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021 e o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro

Empresarial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação.

7.1.1.2. Caso o representante legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da empresa, deverá ser apresentada procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2. Serão verificadas a regularidade fiscal federal, a regularidade social e a regularidade trabalhista, inclusive FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, por meio do SICAF e dos meios oficiais pertinentes, assegurada, quando cabível, a regularização prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3. Permanecem exigíveis a identificação do fornecedor e de seu representante legal, bem como as declarações legais aplicáveis e a verificação de eventuais impedimentos para contratar com a Administração.

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução como um todo abrange a aquisição de **5 (cinco) frigobares, 5 (cinco) fornos micro-ondas, 3 (três) refrigeradores de 1 porta, 5 (cinco) bebedouros de coluna e 1 (um) fogão de 4 bocas**, todos novos e de primeiro uso, incluindo transporte, descarga, acessórios originais, manuais e garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Sustentabilidade: deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de eficiência energética, preferência por embalagens recicláveis ou recicladas, redução do volume de embalagens ao mínimo necessário à proteção dos produtos, logística reversa e destinação ambientalmente adequada de embalagens, componentes e resíduos eletroeletrônicos.

8.3. Não haverá indicação de marca ou modelo específico, admitindo-se produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4. Os bens deverão cumprir os requisitos compulsórios de segurança, avaliação da conformidade e etiquetagem aplicáveis à respectiva categoria na data do fornecimento. A licitante deverá identificar marca, modelo e tensão dos produtos e apresentar, quando solicitado, ficha técnica, registro, certificado ou etiqueta exigível. A eficiência energética requerida será demonstrada conforme a escala e a regulamentação aplicáveis ao produto, cabendo à área técnica verificar eventual equivalência.

8.5. Para os bebedouros e demais equipamentos de uso coletivo, deverão ser observadas, quando aplicáveis e compatíveis com os modelos disponíveis no mercado, condições de uso que favoreçam a acessibilidade, especialmente quanto à facilidade de acionamento e ao alcance por pessoas com deficiência.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E VISTORIA

9.1**.** Não serão exigidas amostra ou vistoria. A conformidade será verificada por ficha técnica ou catálogo oficial e pela inspeção no recebimento.

9.2. A conformidade dos bens ofertados será verificada mediante análise de ficha técnica, catálogo oficial, manual do fabricante ou documento equivalente, bem como pela inspeção realizada no momento do recebimento dos equipamentos.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

11.1. Prazo de Entrega

11.1.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho com força contratual, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

11.1.2. A contratada deverá proceder à entrega dos bens em conformidade com os quantitativos, especificações e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da contratada e que altere substancialmente as condições de cumprimento da obrigação, poderá ser examinado pedido de prorrogação do prazo.

11.1.3.1. O pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado e acompanhado de documentação comprobatória, devendo ser encaminhado à Seção de Material e Patrimônio – SEMAP antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando sua aceitação condicionada à análise da Administração.

11.2.1. **Local de Entrega:**

11.2.1. **Itens 1 a 4 – Frigobares, Micro-ondas, Refrigeradores e Bebedouros**

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no seguinte endereço:

Seção Judiciária do Acre – SEMAP
Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº – Portal da Amazônia
Rio Branco/AC – CEP 69915-632
Horário: dias úteis, das 9h às 15h
Telefone: (68) 3214-2041
E-mail: semap.ac@trf1.jus.br

11.2.2. **Item 5 – Fogão de piso, 4 bocas**

O Item 5 – Fogão de piso, 4 bocas, quantidade de 1 (uma) unidade, deverá ser entregue diretamente na Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC, não devendo ser encaminhado previamente à sede da Seção Judiciária em Rio Branco.

11.2.2.1. O endereço completo e o horário de recebimento da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC deverão constar da Nota de Empenho ou do instrumento de contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA E/OU VALIDADE

12.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação por período não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos bens, incluindo eventuais avarias ocorridas durante o transporte até o respectivo local de entrega, ainda que identificadas após a aceitação pela Administração.

12.1.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, o fornecedor deverá complementar a garantia pelo período restante, sem ônus adicional para a Administração.

12.1.2. Durante o período de garantia, os vícios ou defeitos sanáveis poderão ser reparados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto à retirada, transporte e devolução do bem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

12.1.2.1. Caso o vício ou defeito não seja sanado satisfatoriamente no prazo estabelecido, seja reincidente ou seja tecnicamente inviável o reparo, a contratada deverá substituir o bem por outro novo, equivalente ou superior, mediante anuência técnica da Administração, sem ônus adicional.

12.1.3. A garantia exigida neste instrumento não afasta nem reduz outras garantias legais aplicáveis ao fornecimento dos bens.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento e à entrega dos bens, tais como tributos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, fretes, descarga e demais custos relacionados à execução do objeto.

13.2. Entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho com força contratual, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

13.3. Efetuar a substituição dos produtos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, cuja entrega tenha sido recusada ou embargada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação pela Contratante.

13.4. Responsabilizar-se por eventuais danos físicos ou materiais causados à Seção Judiciária do Acre, à Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento das normas de segurança durante o transporte, descarga ou entrega dos bens.

13.5. Observar os critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao uso preferencial de embalagens recicláveis ou recicladas, à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados.

13.6. Comprovar, no momento da entrega, a origem dos bens importados, bem como a regular quitação dos tributos de importação correspondentes, quando aplicável.

13.7**.** Entregar o **Item 5 – Fogão de piso, 4 bocas**, diretamente na **Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC**, conforme local e condições definidos no item 11

deste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a contratação, observados os prazos legais aplicáveis.

14.2. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto, determinando a adoção das providências necessárias à correção dos problemas identificados.

14.3. Receber os bens no dia previamente agendado e dentro do horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

14.4. Recusar o recebimento dos bens que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada.

14.5. Solicitar, quando necessário, o reparo, a correção ou a substituição do produto em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

14.6. Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil e por escrito, situações que caracterizem atraso, descumprimento das condições estabelecidas ou outras irregularidades que possam ensejar a adoção de providências administrativas ou aplicação de sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.7. Permitir o acesso do pessoal da Contratada às dependências da Seção Judiciária do Acre e, quando pertinente, da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC, exclusivamente para fins de entrega, troca ou substituição dos bens, respeitadas as normas de segurança e acesso às unidades.

14.8. Designar servidores para acompanhar o recebimento dos bens e verificar sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório, quando houver, e da proposta da Contratada.

14.9. Encaminhar à autoridade competente, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassem a competência dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do objeto.

15. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA

15.1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, observado, no que couber, o Decreto nº 11.246/2022, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio oficial de comunicação para esse fim.

15.3. A Administração poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A contratação será formalizada por Nota de Empenho, com força de instrumento contratual, integrando-a o Aviso de Contratação Direta, este Termo de Referência e a proposta aceita, devidamente identificados nos autos. O recebimento ou aceite será comprovado no processo. A contratada deverá manter as condições de habilitação e

cumprir as reservas legais de cargos aplicáveis. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação e contraditório, quando exigível. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Rio Branco, Seção Judiciária do Acre, ressalvada competência absoluta.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

17.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens, mediante atesto da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, desde que não seja constatada qualquer irregularidade.

17.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega dos bens nem pela correção de eventuais defeitos ou vícios constatados posteriormente.

17.4. Os bens serão recusados quando:

a) forem entregues com especificações técnicas inferiores ou divergentes das estabelecidas neste Termo de Referência e/ou na proposta da Contratada;

b) apresentarem avarias, defeitos, danos decorrentes do transporte ou qualquer condição que comprometa sua utilização adequada.

17.5. Enquanto não solucionada eventual pendência identificada no recebimento, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

17.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências da contratação.

17.7. A recusa ou o embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará prorrogação automática do prazo de entrega nem servirá de justificativa para atraso, não acarretando ônus adicional para a Administração.

17.8. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à quantidade ou à qualidade dos bens entregues, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da formalização do instrumento e atendida sua eficácia legal, abrangendo a entrega e o recebimento dos bens.

19.2. As obrigações de garantia e de responsabilidade por vícios subsistirão pelo prazo previsto no item 12 deste Termo de Referência, independentemente do término da vigência.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado constante dos autos. Após esse interregno, caso haja parcelas alcançadas pelo reajuste, será aplicado o IPCA/IBGE, observada a legislação vigente.

20.2. Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato que lhe deu causa e de seu impacto sobre a execução da contratação. A Administração decidirá o requerimento após a devida instrução, no prazo de até 1 (um) mês, admitida prorrogação motivada por igual período.

21. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

21.1. Prazos para liquidação e pagamento:

21.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

21.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, art. 92 da Lei 14.133/2021.

21.1.3. Para pagamento de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, os prazos de que tratam os subitens 21.1.1 e 21.1.2 desta Cláusula serão reduzidos pela metade.

21.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22. PENALIDADES / SANÇÕES

22.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 380/2025:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021);

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 22.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.

22.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

22.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

22.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, em especial quando:

22.3.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.3.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.3.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.3.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

22.4. As infrações previstas nos subitens 22.3.1, 22.3.2 e 22.3.3 poderão ensejar a aplicação da sanção prevista no subitem 22.1, alínea “c”, quando cabível, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b”, observada a análise individualizada da conduta e das circunstâncias do caso concreto.

22.5. As infrações previstas nos subitens 22.3.4, 22.3.5 e 22.3.6 poderão ensejar a aplicação da sanção prevista no subitem 22.1, alínea “d”, conforme a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração e as medidas de integridade eventualmente adotadas, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

22.6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

22.6.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 22.6.

22.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 22.6.

22.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 22.1, alínea "c".

22.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, na hipótese de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Termo de Referência ou impeça sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

22.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando sua aceitação condicionada à análise da Administração.

22.9.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma deste subitem será indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

22.10. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Termo

de Referência ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

22.10.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

22.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

22.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 22.6.

22.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§ 8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

22.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria Presi nº 380/2025.

22.14. A Administração poderá, a seu critério e observados os requisitos legais, celebrar Termo de Transação Administrativa com a contratada, nos termos do art. 14 da Portaria Presi nº 380/2025, com o objetivo de encerrar o processo sancionador de forma consensual e mais célere, mediante:

a) reconhecimento formal, pela contratada, da infração administrativa que lhe é imputada;

b) compromisso da contratada em ajustar sua conduta às exigências legais e contratuais no prazo acordado;

c) aplicação de multa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor que seria devido em caso de aplicação direta da penalidade;

d) integral ressarcimento de eventuais danos causados à Administração;

e) cumprimento total das condições estabelecidas no termo.

22.14.1. O processo de penalidade será arquivado após o cumprimento integral das obrigações assumidas no termo.

22.14.2. O descumprimento injustificado do Termo de Transação Administrativa implicará o prosseguimento do processo sancionador, com base nos fatos já reconhecidos, sem prejuízo da apuração de novas infrações, se for o caso.

22.15. As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas competentes, tais como CEIS, CNEP, SIAFI, e outros cadastros ou sistemas que venham a ser instituídos para essa finalidade, quando for o caso.

22.15.1. O registro será realizado após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionadora, conforme determina a Portaria Presi nº 380/2025, garantindo-se previamente o contraditório e a ampla defesa.

22.16. O recurso administrativo interposto contra decisão que aplique penalidade terá efeito suspensivo até o julgamento final pela autoridade competente, nos termos do art. 27, § 1º, da Portaria Presi nº 380/2025.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 24.090,68 (vinte e quatro mil, noventa reais e sessenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada e análise constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

23.2. A estimativa foi elaborada a partir dos preços obtidos em pesquisa realizada junto ao Compras.gov.br, comércio eletrônico e fornecedores locais, considerando-se, para cada item, os valores coletados e a análise estatística correspondente, com o objetivo de aferir a compatibilidade dos preços com o mercado.

23.3. Os valores estimados por item são os seguintes:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Frigobar	5	R$ 1.348,25	R$ 6.741,25
2	Forno micro-ondas	5	R$ 702,45	R$ 3.512,25
3	Refrigerador, 1 porta	3	R$ 2.771,84	R$ 8.315,52
4	Bebedouro de coluna	5	R$ 921,06	R$ 4.605,30
5	Fogão de piso, 4 bocas	1	R$ 916,36	R$ 916,36
TOTAL ESTIMADO				**R$ 24.090,68**

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD -, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

24.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

24.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 03 (três) dias úteis, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

24.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

24.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

24.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

24.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em

formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

24.7. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

25.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: RDO 4521226 (Painel Orçamentário)

I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: 090024 - SJAC

II) Fonte de Recursos: 1000

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168312

IV) Natureza de Despesa: 449052

25.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Este termo foi elaborado pela Seção de Material e Patrimônio, revisado pela Diretoria do Núcleo Administrativo. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: semap.ac@trf1.jus.br ou pelo telefone (68) 3214-2041, com as servidoras **Tatiana Mendes de Assis Freitas** ou **Nagilene Marques Dourado de Almeida**.

ANEXO I

Item	Cód. SIASG / CATMAT	PDM	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estim
1	**434464**	784	**Frigobar**, novo e de primeiro uso, capacidade mínima aproximada de **120 litros**, tensão **127V ou bivolt**, cor branca ou tonalidade neutra, classificação de eficiência energética **A ou equivalente/superior**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.	UNIDADE	**5**	**R$ 1.348,25**	**R$ 6.741,**
2	**391765**	1045	**Forno micro-ondas**, novo e de primeiro uso, capacidade mínima de **30 litros**, tensão **127V**, cor branca ou tonalidade neutra, com funções mínimas de aquecimento e descongelamento, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.	UNIDADE	**5**	**R$ 702,45**	**R$ 3.512,**
			Refrigerador vertical, 1 porta, novo e de primeiro uso, capacidade mínima de **300**				

3	**399567**	13629	**litros**, tensão **127V ou bivolt**, cor branca ou tonalidade neutra, classificação de eficiência energética **A ou equivalente/superior**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.	UNIDADE	**3**	**R$ 2.771,8**	**R$ 8.315,**
4	**448836**	34923	**Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros**, novo e de primeiro uso, fornecimento de **água natural e gelada**, tensão **127V ou bivolt**, refrigeração por **compressor**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**.	UNIDADE	**5**	**R$ 921,00**	**R$ 4.605,**
5	**395857**	10417	**Fogão de piso, 4 bocas**, novo e de primeiro uso, com **4 queimadores**, forno integrado, funcionamento a **gás GLP**, cor branca ou tonalidade neutra, modelo doméstico, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, manual do usuário em português e garantia mínima de **12 meses**. **A unidade deverá ser entregue diretamente na Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC.**	UNIDADE	**1**	**R$ 916,30**	**R$ 916,3**
TOTAL							**R$ 24.09**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendes de Assis Freitas**, **Supervisor(a) de Seção**, em 29/10/2026, às 14:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **26188259** e o código CRC **60CF1885**.